



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenação de Ensino de Graduação

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança – Cidade Universitária - 78060-900 – Cuiabá - MT  
Tel.: (65) 3313-7221/7220/ - E-mail: proeg@ufmt.br

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018- PROEG/UFMT**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece o cronograma para celebração de Convênios entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e Agentes de Integração públicos e privados como auxiliares no processo de organização do estágio de estudantes de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, nos termos das Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente Chamada Pública destina-se a viabilização dos convênios junto as Instituições dos setores público e privado que atuem como agentes de integração interessados em firmar parceria com a UFMT para realização de estágio curricular dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso.

1.2 São elegíveis todas as instituições estabelecidas há mais de 10 (dez) anos, de caráter idôneo, público ou privado com ou sem fins lucrativos, que ofereçam serviços auxiliares na intermediação junto às Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes de graduação indicados pela universidade Federal de Mato Grosso, conforme acima definido.

1.3 As despesas relativas à participação no Chamamento Público serão de responsabilidade do interessado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser submetidas, eletronicamente, no endereço: <http://siga.ufmt.br/sisupload/requerente/RequerimentoPROEG.htm>

2.2. Do prazo de Inscrições Este Chamamento Público se dá em processo de fluxo contínuo.

**DOS DOCUMENTOS**

2.3 Os Agentes de Integração interessados em celebrar convênio com a UFMT para intermediação junto às organizações CONCEDENTES de estágio, deverão manifestar-se por meio de uma carta de intenções, disponível no anexo I deste edital, e encaminhada via e-mail (jussane@ufmt.br ou proeg@ufmt.br) ou pelo Sistema Eletrônico de

Informação (SEI): <http://www.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>, opção de documento: TERMO DE COOPERAÇÃO, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- c) Certidão negativa de débitos Estaduais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Comprovante de Inscrição e situação cadastral da empresa;
- h) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante.
- i) Documento comprovando os poderes do representante legal, caso não estabelecido no documento indicado no item a).

2.4. Deverá também ser apresentado documento informando quais as principais empresas e órgãos públicos que a instituição atua como agente de integração, bem como nome da empresa ou órgão público, endereço, telefone e website.

### **3. DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES A SEREM SELECIONADAS**

Não há limite quanto ao número de instituições a serem selecionadas. Destaca-se, no entanto, que para os casos de instituições concorrentes com conflitos de interesse, e interesse em exclusividade, será escolhida aquela que ofertar condições mais vantajosas para a UFMT.

### **4. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados serão comunicados diretamente às partes interessadas, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento das propostas.

### **5. DA CONTRAPARTIDA DA UFMT**

A Universidade Federal de Mato Grosso compromete-se com os parceiros que firmarem convênio para concessão de estágios a:

- a) Dar ampla divulgação às parcerias firmadas, por meio de mídias eletrônicas e impressas;
- b) Possibilitar o acesso às suas instalações, quando formalmente solicitada, para que a instituição parceira divulgue a cooperação, através de palestras, stands e etc.

A solicitação formal deverá detalhar a forma e o conteúdo das ações a serem divulgadas pelos parceiros e estarão sujeitos a análise e consentimento prévio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso/PROEG/UFMT.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A PROEG poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, revogar este edital.

#### **7. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG/UFMT.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2018.

**Lisiane Pereira de Jesus**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação PROEG/UFMT**

## **ANEXO I**

### **Timbre da empresa**

### **CARTA DE INTENÇÃO**

Em razão ao chamamento público de número Nº 002/2018, manifestamos interesse em efetivar convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas específicas, para prestação de serviços como agente de integração na intermediação junto às Organizações CONCEDENTES, auxiliando no desenvolvimento de estágios curriculares, pelo período de 60 meses, contado a partir da data de assinatura do convênio.

Em \_\_/\_\_/20\_\_

---

Assinatura e carimbo do representante da empresa